ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

CNPJ 08.865.628/0001-61

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n° 541/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que dispões sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ **800.000,00 (oitocentos mil reais)**, 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde, na ação – **1902 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** para atender a reprogramação de recursos repassados através do FUNDO A FUNDO do FNS (Fundo Nacional de Saúde).

§1° - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Artigo 2° - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, como também, Superávit Financeiro oriundos de reprogramação de recursos provenientes de repasse do FUNDO A FUNDO – FNS, transferidos pelo Governo Federal.

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2023.

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA.

Unidade: 2040 – SECRETARIA DE SAÚDE.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	1036	Programa Saúde de Qualidade Para Todos.
Ação	1902	Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria de Saúde do Município.
Elemento de despesa	4.4.90.51.01	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	600.1000	Recursos Custeio/Reprogramação SUS
Valor Total	**800.000,00**	**Oitocentos Mil Reais.**

Gabinete do Prefeito, 27 de Junho de 2023.

JOSMAR LACERDA MARTINS.
Prefeito constitucional